



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e garçons para os Edifícios Sede e Anexo do TRESC, bem como serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 340 do Pregão n. 093/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 076/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e do aumento do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 076/2013, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2014, de:

a) R\$ 4.477,55 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) relativamente aos serviços de copeiragem para os Prédios Sede e Anexo do TRESC;

b) R\$ 11.520,67 (onze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) mensais, e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 27,48 (vinte e

sete reais e quarenta e oito centavos), relativamente aos serviços de garçom para os Prédios Sede e Anexo do TRESP (profissionais com jornada de 6 horas);

c) R\$ 3.289,36 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), relativamente aos serviços de garçom, para os Prédios Sede e Anexo do TRESP (profissional com jornada de 8 horas);

d) R\$ 2.280,29 (dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), relativamente aos serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 076/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS